



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

LEI Nº. 1558/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019. e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EMENTA: ALTERA A LEI 1.145/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Insere o § 5º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.145/2014, com a seguinte redação:

“§ 5º - Ainda que os bens cedidos estejam em posse da cessionária e havendo interesse público devidamente demonstrado, faculta-se ao Município de Zacarias custear qualquer despesa com a manutenção dos equipamentos, bem como dos bens móveis descritos no artigo 1º da Lei 1145/2019.

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por meio de orçamento próprio e suplementadas, se necessário.

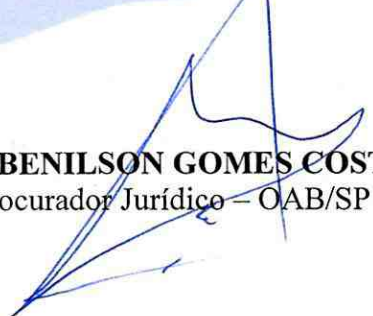
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por ato próprio do Executivo.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.


MAÍTE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 155

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

MAITÉ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº. 1158/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: ALTERA A LEI 1.145/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Insere o § 5º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.145/2014, com a seguinte redação:

“§ 5º - Ainda que os bens cedidos estejam em posse da cessionária e havendo interesse público devidamente demonstrado, faculta-se ao Município de Zacarias custear qualquer despesa com a manutenção dos equipamentos, bem como dos bens móveis descritos no artigo 1º da Lei 1145/2019.

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por meio de orçamento próprio e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por ato próprio do Executivo.

Município de Zacarias, Paço “Aldo Oliva”, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

LEI Nº 1559/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		185.900,00
020202	Setor Ensino Fundamental	
67	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO
	ENSINO FUNDAMENTAL	
16.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020202	Setor Ensino Fundamental	
70	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO
	ENSINO FUNDAMENTAL	
5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS S.DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA	
020202	Setor Ensino Fundamental	
72	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO
	ENSINO FUNDAMENTAL	
500,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
020204	Setor Ensino Superior	
85	12.364.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO
	ENSINO SUPERIOR	
13.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS -
	PESSOAL CIVIL	
020205	Setor Alimentação e Nutrição	
92	12.306.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO
	MERENDA ESCOLAR	
9.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
020401	Setor Cultura	
160	13.392.0005.2027.0000	MANUTENÇÃO
	CULTURA	
40.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 043/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

020203	Setor Fundeb	
277	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 60%
12.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 12.000,00

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, 18 de outubro de 2019.

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RÚBRICA
1364	21/10/19	Glória
DIV:		



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO Nº 43/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

020203	Setor Fundeb	
277	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 60%
12.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

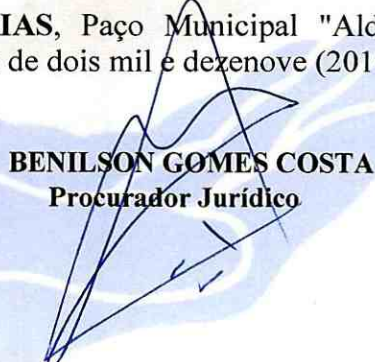
Superávit Financeiro: **12.000,00**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 62/2019
Data: 14/10/2019 - Horário: 16:07
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

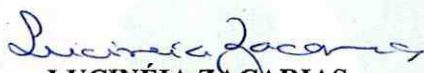
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 043/19, que em suma dispõe: **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECÍFICO:**

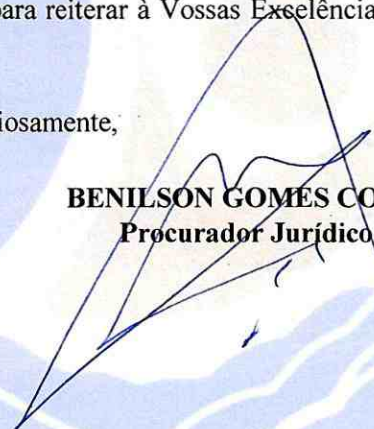
O Projeto de Lei tem como finalidade abertura de Crédito Adicional destinado a folha de pagamento do setor do **FUNDEB**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para manutenção de professor contratado em processo seletivo por tempo determinado.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao subtermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, há de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

Exma. Senhora
ANDREA ROSE TEIXEIRA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias
Nesta